

866288 3192



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTI Kanden ex. 0021/2019

2019.1.1.01795-81

Espólio de Basilio Teixeira da Silva

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2455

31

de Julho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afin de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3.192, referente ao lote de terreno nº 30, da rua Barão de Ladário, em Santa Cruz, em que é interessado o espólio de BASÍLIO TEIXEIRA DA SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se o requerente ocupa, de fato, as terras a que se referem os documentos juntos ao seu requerimento e quais as benfeitorias nelas existentes.

Atenciosas saudações

J. O. de 25-8-42 fls. 13098
A Comissão
G. B. S.

PCERTT -

DIA 27/7/942

PCERTT - 3.192 - Requerente: EMÍLIA CANDIDA DA SILVA, lote nº 30, da rua do Mirante, em Santa Cruz.

"Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se a requerente ocupa, de fato, as terras a que se referem os documentos juntos ao seu requerimento e quais as benfeitorias nelas existentes."

*Apresentado em sessão de hoje
Rio, 3.12.42
a. a. H. B.
P. F. T.
L. P. S.*

R E L A T Ó R I O

EMILIA CANDIDA DA SILVA, que se diz viuva de BRASÍLIO FERREIRA DA SILVA, a cujo espólio teria ficado pertencendo o lote urbano 30 da Rua do Mirante, hoje Barão de Ladário, em Santa Cruz, com 11,0^m de frente, aforado primitivamente a PEDRO FRANCISCO DE ANDRADE, em débito pelos respectivos foros desde 1907, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - Carta de arrematação do prédio e respectivo terreno da Rua Matriz nº 68, hoje 86, passado a favor de JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO e extraída dos autos de executivo fiscal movido pela Fazenda Municipal contra PEDRO FRANCISCO DE ANDRADE, para cobrança de imposto predial dos 1º e 2º semestres de 1910, constando do extrato junto à carta para transcrição que o terreno mede 11,0^m de testada por 46,0^m de fundos, é foreiro e confronta por um lado com o casal INGLEZ DE SOUZA, por outro com os herdeiros de MANOEL JOSÉ DE SOUZA VIANA e pelos fundos com a rua da Imperatriz.
- b) - Um documento, no qual estão consignados quatro recibos, todos assinados por JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO, das importâncias de 1:000\$000, 1:500\$000, 500\$000 e 1:000\$000, datados respectivamente de 19-10-1922, 8-11-1922, 11-3-1923 e 23-5-1928, nos quais o signatário declara haver recebido essas importâncias de BRASÍLIO TEIXEIRA DA SILVA, como sinal e principio de pagamento da quantia de ... 5:000\$000, porquanto lhe vendera o prédio nº 86 da Rua Matriz no Curato de Santa Cruz, obrigando-se a passar a respectiva escritura, logo que fosse completado o pagamento do preço da venda.
- c) - Um recibo, datado de 7 de fevereiro de 1929, e assinado por JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO e MARIA ISABEL MOREIRA DO NASCIMENTO, no qual aquele declara ter recebido de BRASÍLIO TEIXEIRA DA SILVA a quantia de 1:000\$000, por saldo e quitação de 5:000\$,

porquanto lhe vendeu o predio a Rua da Matria (antiga) hoje Barão de Ladário, 86, nos termos do recibo anterior que se acha em seu poder.

- d) - Um recibo de imposto predial, relativo ao 1º semestre de 1932, do predio à Rua Barão de Ladário 86, datado de 12-4-1932 e passado em nome de JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO.
- e) - Planta autenticada de um projeto para a construção de um puxado no fundo do prédio nº 86, à rua Barão de Ladário nº 86, datada de 20 de março de 1923, figurando como proprietário JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO.

Ouvida a Diretoria do Dominio da União, informou esta que se trata do lote urbano nº 30 da Rua Barão de Ladário, aforado a PEDRO FRANCISCO DE ANDRADE e incurso em comisso, pela falta de pagamento dos respectivos foros desde o ano de 1907, a razão de .. 5\$500 anuais. O terreno está cercado, a frente pela Rua Barão de Ladário, com um muro de tijolo e, fundos, pela Rua Imperatriz, com arame farpado e moirões de madeira, encontrando-se, pelos lados, em comum com os terrenos vizinhos, tendo sido demolido o prédio primitivamente existente, só restando do mesmo um comodo.

Pelos documentos apresentados e informação prestada pela D.D.U., o espolio de BASILIO TRIXEIRA DA SILVA, proprietário das benfeitorias existentes no terreno, tem preferência para a aquisição deste ou direito a indenização das benfeitorias, se não quiser valer-se da preferência, de acordo com o critério adotado pela Comissão de mandar aplicar aos lotes urbanos o disposto no artº 8º do Decreto-Lei 893, por analogia, quando os seus ocupantes, embora sem título legitimo de propriedade, neles possuem benfeitorias.

O processo deve ser remetido a D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, de novembro de 1942

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

S

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Of. 28311

8.12.42

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 3192, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas à rua do Mirante (antiga) hoje Barão de Ladário, em Santa Cruz, em que é interessada D. EMILIA CANDIDA DA SILVA.

Atenciosas saudações

A Comissão

PCERTT - 3.192 - Requerente: ESPÓLIO DE BASÍLIO TEIXEIRA DA SILVA, lote nº 30, da rua Barão de Ladário, em Santa Cruz.
 "A Comissão julgou o espólio de Basílio Teixeira da Silva com direito à preferência para a aquisição do domínio pleno do lote de terreno nº 30 da rua do Mirante, hoje rua Barão de Ladário, em Santa Cruz, no Distrito Federal e, se não quiser valer-se dessa preferência, com direito a indenização das benfeitorias existentes no aludido terreno, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."